



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 892/2023.

**Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 705.550,00 (setecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais) e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Passo de Camaragibe/Al aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 705.550,00** (setecentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), destinados à Criação da Nova Secretaria, consoante especificação a seguir:

|      |  |
|------|--|
| 2000 | SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL                                   |
| 2020 | SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL                                   |
| 06   | SEGURANÇA PULBLICA   |
| 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL  |
| 0001 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA   |
| XXXX | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL |

| Dotação      | Descrição                      | Fonte de Recurso | Valor                 |
|--------------|--------------------------------|------------------|-----------------------|
| 3190.11      | Venc. E Vant. Fixas - P. Civil | 1500             | R\$ 128.400,00        |
| 3390.14      | Diárias - Pessoal Civil        | 1500             | R\$ 12.000,00         |
| 3390.19      | Aux. Fardamenro                | 1500             | R\$ 110.000,00        |
| 3390.30      | Material de Consumo            | 1500             | R\$ 25.100,00         |
| 3390.36      | Outros Serv. De Terc. - PF     | 1500             | R\$ 51.000,00         |
| 3390.39      | Outros Serv. De Terc. - PJ     | 1500             | R\$ 33.050,00         |
| 4490.52      | Equipamento e Mat. Permanentes | 1500             | R\$ 346.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                |                  | <b>R\$ 705.550,00</b> |



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recurso, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O código do Projeto/ Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

**Art. 4º** - A ação do art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Passo de Camaragibe/AL, 14 de abril de 2023.

  
ELLISSON SANTOS DA SILVA  
Prefeito Municipal

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Esta Lei foi registrada e publicação na  
Secretaria Municipal de Administração  
do Município de Passo de Camaragibe  
AL, em 14 de abril de 2023.

  
MARZIO DUARTE DELMONI  
Secretário Municipal de Administração